



Serrinha/BA, 27 de julho de 2023.

Ofício Nº 02/2023 - GPES

A Sua Excelência

Dr. ADALVO NUNES DOURADO JUNIOR

Promotor de Justiça

Coordenador do CEDUC-MPBA

Assunto: Programa Escola Sustentável – Processo SEI 19.09.02185.0011358/2023-26

Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cumprimentos, servimo-nos do presente para REITERAR e RATIFICAR solicitação para a contratação de serviços de Tradução textual da língua portuguesa para as línguas inglesa, espanhola e francesa de cartilhas/materiais de publicidade institucional/educativos/informativos do Programa Escola Sustentável.

Justifica-se a necessidade dos serviços, objeto desta solicitação, na demanda institucional para acompanhamento das atividades/eventos do Centro de Apoio Operacional de Apoio Operacional de Defesa da Educação/CEDUC que atende a demandas de desenvolvimento de portfólio de publicidade institucional do Programa Escola Sustentável – em construção.

Com efeito, desde o ano de 2019, a iniciativa telada tem repercutido na seara internacional, com participação em dezenas de conferências e reuniões, inclusive, junto a organismos internacionais, a exemplo da FAO, OMS – ONU, Banco Mundial, os quais já nos solicitaram materiais, preferencialmente, em idiomas de maior acessibilidade, como Inglês e Espanhol – expediente este que já foi encaminhado para conhecimento da Administração Superior do MPBA.

Outrossim, nessas reuniões e eventos internacionais temos dialogado e compartilhado a experiência do programa Escola Sustentável com países africanos, para os quais a língua Francesa é prevalente.

Assim, a tradução das cartilhas/expedientes educativos, informativos e de publicidade institucional atendem ao dever de transparéncia das ações do Ministério P\xfablico da Bahia, bem como coopera para a promoção de ações de educação e ampliação da projeção e interlocução internacional da iniciativa estratégica do Ministério P\xfablico da Bahia.

Atenciosamente,

Letícia Baird

Promotora de Justiça - Gerente do Programa Escola Sustentável

LETICIA
CAMPOS
BAIRD:00
0627761
69

Anexo de
Arma de
Leticia Campos
BAIRD:0062776
169
Data: 2023.07.27
16:34:28 -03'00'

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:
CEDUC

Objeto:
Contratação de serviço de tradução de texto de cartilha do Projeto Escola Sustentável

Enquadramento do Objeto:
Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Divulgação, tanto no Brasil quanto nos países parceiros, sobre os trabalhos desenvolvidos pela Ministério Público do Estado da Bahia, em relação às merendas escolares.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):
-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:
Tradução textual de cartilha

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):
SMART TRADUÇÕES TÉCNICAS

1-Valor Total (R\$):
2.326,50

Proposta 2:

2-Item:
Tradução textual de cartilha

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):
AGBT Traduções

2-Valor Total (R\$):
5.330,00

Proposta 3:

3-Item:
Tradução textual de cartilha

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):
MARTINELLI TRADUÇÕES LTDA

3-Valor Total (R\$):

5.270,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

SMART TRADUÇÕES TÉCNICAS

1-Endereço:

Rua Doutor Luiz Migliano, 1986 (sala 1005) - Jardim Caboré , São Paulo/SP - CEP: 05711-001

1-CPF/CNPJ:

19.247.307/0001

1-Valor (R\$):

2.326,50

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Jansen Pereira** em 07/06/2023, às 12:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0690788** e o código CRC **4FEAB7F2**.

**SMART TRADUÇÕES TÉCNICAS**

CNPJ: 19.247.307/0001-10

Rua Doutor Luiz Migliano, 1986 (sala 1005) - Jardim Caboré
São Paulo/SP - CEP: 05711-001

(11)3384-9447

contato@smartraducoes.com.br

www.smartraducoes.com.br

Vendedor: Nicollas Dias

Aos cuidados de: Elaine Jansen
Pereira**ORÇAMENTO Nº 16904**

03/04/2023

SMART TRADUÇÕES TÉCNICAS**PREVISÃO DE ENTREGA:** 06/04/2023**PRAZO DE ENTREGA EM DIAS:** 03 DIAS ÚTEIS**DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA	Nome fantasia:	MINISTERIO PUBLICO
CNPJ/CPF:	04.142.491/0001-66	Endereço:	AV 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
CEP:	41745-004	Cidade/UF:	Salvador/BA
Telefone:	(71) 3103-0195/ (71) 3103-0194	E-mail:	projetos@smartraducoes.com.br

SERVIÇOS

NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
VERSÃO TÉCNICA DE TEXTOS DO PORTUGUÊS PARA O FRANCÊS (03 ARQUIVOS)	55,0000000	19,0000000	1.045,00
VERSÃO TÉCNICA DE TEXTOS DO PORTUGUÊS PARA O ESPANHOL (03 ARQUIVOS)	55,0000000	14,0000000	770,00
VERSÃO TÉCNICA DE TEXTOS DO PORTUGUÊS PARA O INGLÊS (03 ARQUIVOS)	55,0000000	14,0000000	770,00
TOTAL		165,0000000	2.585,00

SERVIÇOS: 2.585,00**DESCONTOS:** 258,50**TOTAL:** 2.326,50**OBSERVAÇÕES**

- NÃO É NECESSÁRIO ASSINAR O ORÇAMENTO, SOMENTE A APROVAÇÃO POR E-MAIL.
- A COLUNA QUANTIDADE PARA TRADUÇÃO TÉCNICA É CONTABILIZADA POR LAUDA. (1 LAUDA=140 PALAVRAS).
- FAVOR VERIFICAR ENVIAR OS DADOS CADASTRAIS NO ATO DA APROVAÇÃO.
- SE POSSÍVEL, ENVIAR O PEDIDO DE COMPRAS ANTES DA LIBERAÇÃO DO TRABALHO.
- MANTEREMOS O MESMO LAYOUT/FORMATAÇÃO DOS ARQUIVOS ORIGINAIS PARA TRADUÇÃO/VERSÃO TÉCNICA.
- INTERPRETAÇÕES SIMULTÂNEAS QUE PASSAREM DO HÓRARIO PRÉ-ESTABELECIDO, TERÃO ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS.

Assinatura do cliente

DADOS DO CLIENTE

Cliente: CEDUC
 CNPJ/CPF:
 Nome do contato: Elaine Jansen Pereira
 Telefone: (71) 98196 - 1022
 E-mail: ceduc.financeiro@mpba.mp.br
 Endereço:

Data do pedido: 03/04/2023
 Situação: Orçamento
 Vendedor: Gabrielle Caroline da Silva
 Observações:

SERVIÇO

Tipo	Descrição	Preço unit.	Quant.	Desconto	Total
Serviço TTECPTEN - AGBT	Tradução Técnica Português > Inglês Arquivo 01 - CARTILHA - COMO CALCULAR EMISSAO GASES DE EFEITO ESTUFA NA ALIMENTACAO ESCOLAR Arquivo 02 - CARTILHA DEFENSIVOS NATURAIS Arquivo 03 - CARTILHA RECEITAS ALIMENTAÇÃO SUSTENTAVEL PROJETO PILOTO	1.670,00	1	0,00	1.670,00
Serviço TTECPTES - AGBT	Tradução Técnica Português > Espanhol Arquivo 01 - CARTILHA - COMO CALCULAR EMISSAO GASES DE EFEITO ESTUFA NA ALIMENTACAO ESCOLAR Arquivo 02 - CARTILHA DEFENSIVOS NATURAIS Arquivo 03 - CARTILHA RECEITAS ALIMENTAÇÃO SUSTENTAVEL PROJETO PILOTO	1.670,00	1	0,00	1.670,00
Serviço TTECPTFR - AGBT	Tradução Técnica Português > Francês Tradução Técnica Português > Francês Arquivo 01 - CARTILHA - COMO CALCULAR EMISSAO GASES DE EFEITO ESTUFA NA ALIMENTACAO ESCOLAR Arquivo 02 - CARTILHA DEFENSIVOS NATURAIS Arquivo 03 - CARTILHA RECEITAS ALIMENTAÇÃO SUSTENTAVEL PROJETO PILOTO	1.990,00	1	0,00	1.990,00
TOTAL			3	R\$ 0,00 R\$ 5.330,00	

FINANCIERO

Resumo do financeiro:
A combinar

Prazo de execução

3 a 4 dias úteis após a confirmação do pedido.

Observações gerais

DADOS PARA PAGAMENTO

Para confirmação do pedido, enviar os dados cadastrais juntamente com o comprovante de pagamento.

Banco:

Favorecido: AGBT Traduções LTDA

PIX CNPJ: 30.040.559/0001-06

DADOS CADASTRAIS/DADOS PARA NOTA FISCAL

(Preencher e enviar por e-mail: contato@agbt.com.br)

Nome Completo:

Anexo Orçamento AGBT Traduções (0690918)

SEI 19.09.02185.0011358/2023-26 / pg. 5

CPF ou CNPJ:

E-mail:

Endereço com CEP:

Telefone (fixo ou celular):

Modalidade de entrega:

MODALIDADE DE ENTREGA (Tradução Juramentada)

*Nossa matriz está localizada na cidade de Curitiba/PR

Modalidade: Entrega digital / Retirada em nossa matriz / Correios ou Envio Internacional

Após finalizarmos a tradução, uma via digital é encaminhada por e-mail e o documento original fica disponível para retirada em nossa matriz ou se preferir podemos enviar via Correios.

- Nossos tradutores possuem certificado digital. Se por ventura o local onde irá apresentar o documento aceite essa modalidade, estamos habilitados para a realização.

-O envio por Correios é um serviço complementar que não está incluso no orçamento.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

* O orçamento proposto se limita à realização do serviço indicado.

Para sua comodidade, oferecemos também os seguintes serviços complementares:

- Reconhecimento de assinatura em cartório: R\$20,00 por documento (obrigatório para apostilamento)

- Apostilamento (Convenção da Apostila de Haia, 1961): R\$110,00 por documento. Já incluso o reconhecimento de assinatura

-Assinatura digital: Sem custo adicional

-Carta Registrada: R\$ 20,00

-Sedex: Consultar o valor de acordo com o CEP

-Envio internacional: Consultar o valor de acordo com o país de destino

RESSALVAS

*Em caso de retenção de tributos na fonte, o cliente deve informar antes de emitirmos a Nota Fiscal.

* O valor informado no orçamento é baseado na quantidade de texto presente nas imagens enviadas. Havendo informações adicionais como novos carimbos, assinaturas, selos, etc. o valor orçado poderá sofrer alterações.

* O prazo começa a vigorar após a confirmação do pedido e envio do comprovante de pagamento por e-mail. Se por ventura o prazo apresentado no orçamento não atender à necessidade, favor nos contatar para que o serviço seja tratado em caráter de urgência.

* Havendo partes ilegíveis no documento, constarão na tradução final como [ilegível]. Isso pode ocorrer principalmente se a imagem enviada estiver retorcida ou com baixa resolução. O recomendado é que as imagens sejam digitalizadas em scanner de mesa, coloridas e com resolução mínima de 200 dpi (evite fotos tiradas com celular). Disponibilizamos, para maior comodidade, a digitalização em nosso escritório.

* Quando o documento possuir partes manuscritas (certidão de nascimento antiga, receituário médico, etc.), precisaremos da transcrição desses trechos para que seja possível aproveitar o conteúdo, do contrário, constarão como [ilegível].

* É responsabilidade do cliente verificar as exigências formais do documento a ser traduzido, como: reconhecimento de firma, apostilamento, legalização. Além disso, para documentos destinados a outros países, cabe exclusivamente ao cliente, verificar se a instituição de destino acata a tradução realizada por um tradutor público juramentado brasileiro.



MARTINELLI TRADUÇÕES LTDA
Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4.384 Cj.701 - Shopping Service - Santana de Parnaíba - Alphaville - SP CEP 06541-038/CNPJ: 07.977.230/0001-54
Central de Atendimento: 5511 4153-1506/11 9 9948-6881
www.martinellitranslations.com.br
[contato@martinellitranslations.com.br](mailto: contato@martinellitranslations.com.br)

Prezada Sra. Elaine,

Atendendo à sua prezada solicitação, temos a grata satisfação de apresentar nossa proposta para a prestação do serviço em referência.

Acreditamos satisfazer plenamente às expectativas de V.Sas., sob todos os aspectos, garantindo um alto padrão de qualidade e pontualidade no atendimento dos prazos acordados

Nº PROPOSTA/ DATA	2023-0505-2	05/05/2023										
CLIENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA											
NOME DO CONTATO	Elaine Jansen Pereira											
E-MAIL/FONE	Ceduc.financeiro@mpba.mp.br											
1. ESCOPO	Tradução Técnica (não juramentada) do idioma PORTUGUÊS para ESPANHOL/FRANCÊS/INGLÊS											
2. DEFINIÇÃO DE TRADUÇÃO E VERSÃO SIMPLES, TÉCNICA E JURAMENTADA	Tradução e Versão Simples – textos que não requerem conhecimento de glossários técnicos. Exemplos: e-mail's, cartas, press releases, conteúdos que não envolvam terminologia técnica. Tradução e Versão Técnica – textos que requerem o conhecimento de glossários técnicos, tais como textos científicos, econômicos comerciais, de processos industriais, jurídicos e assimelados. (projetos, termos de cooperação, contratos, convênios, manuais técnicos). Tradução Juramentada - Tradução juramentada é a tradução de um documento oficial (um diploma, uma certidão de nascimento, uma procuração, um histórico escolar, etc.), que só pode ser feita por pessoa habilitada - o tradutor público juramentado. Lauda – conteúdo de texto (Simples ou Técnico) composto de até 1.000 caracteres sem espaços ou 180 palavras . Tradução - Textos em língua estrangeira que serão traduzidos para a língua nativa. Versão - Textos em língua nativa que serão vertidos para uma língua estrangeira											
3. FORMATO DO ARQUIVO A ENVIAR	Word sem diagramação.											
4. FORMATO DO ARQUIVO RECEBIDO	PDF											
5. NOMES DOS ARQUIVOS	CARTILHA RECEITAS ALIMENTAÇÃO SUSTENTAVEL PROJETO PILOTO.pdf CARTILHA - COMO CALCULAR EMISSÃO GASES DE EFEITO ESTUFA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.pdf CARTILHA DEFENSIVOS NATURAIS.pdf											
6. QUANTIDADE E VALOR	<table border="1"><thead><tr><th>TOTAL DE PALAVRAS</th><th>VALOR ESPANHOL</th><th>VALOR FRANCÊS</th><th>VALOR INGLÊS</th><th>VALOR TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>8.500</td><td>R\$ 1.360,00</td><td>R\$ 2.380,00</td><td>R\$ 1.530,00</td><td>R\$ 5.270,00</td></tr></tbody></table>	TOTAL DE PALAVRAS	VALOR ESPANHOL	VALOR FRANCÊS	VALOR INGLÊS	VALOR TOTAL	8.500	R\$ 1.360,00	R\$ 2.380,00	R\$ 1.530,00	R\$ 5.270,00	
TOTAL DE PALAVRAS	VALOR ESPANHOL	VALOR FRANCÊS	VALOR INGLÊS	VALOR TOTAL								
8.500	R\$ 1.360,00	R\$ 2.380,00	R\$ 1.530,00	R\$ 5.270,00								
7. PRAZO DE ENTREGA	07 (sete) dias úteis											
8. FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento deverá ser feito em 05 (CINCO) dias corridos, via depósito em conta corrente.											
9. OBSERVAÇÕES GERAIS	- Não será cobrada taxa de urgência. - A unidade de medida será a PALAVRA , ou seja, todo arquivo será mensurado pela quantidade de palavras do texto fonte. - Os arquivos serão enviados via Plataforma de Gestão Martinelli Translations ou e-mail. - O pagamento referente ao trabalho entregue não estará vinculado ao tempo de leitura, revisão e aprovação pela MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA em nenhum caso. Caso haja a necessidade de revisão, a Martinelli Translations tomará as devidas providências para dirimir quaisquer dúvidas.											
10. VALIDADE DA PROPOSTA	A presente proposta tem validade pelo período de 05 (CINCO) dias a contar da presente data, estando posteriormente sujeita à nossa confirmação ou eventual revisão.											
11. CONDIÇÕES	No caso de cancelamento ou suspensão dos serviços por qualquer motivo pelo Cliente, após a sua confirmação e aceite da proposta, este se obriga ao pagamento de 100% (cem por cento) dos serviços contratados .											
12. ACEITE DO CLIENTE	Ficam excluídos quaisquer outros serviços não especificados na presente proposta.											

Atenciosamente,
Adriana Martinelli
CEO - Chief Executive Officer
E-mail: adriana@martinellitranslations.com.br



1. OBJETO

	Especificação do Objeto 1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO <i>Tradução textual da língua portuguesa para as línguas inglesa, espanhola e francesa, de cartilhas/expedientes educativos, informativos e de publicidade institucional do Programa Escola Sustentável.</i> Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA Observação:
	<input type="checkbox"/> D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<p><i>A contratação atende a demandas de desenvolvimento de portfólio de publicidade institucional do Programa Escola Sustentável – em construção.</i></p> <p><i>Com efeito, desde o ano de 2019, a iniciativa telada tem repercutido na seara internacional, com participação em dezenas de conferências e reuniões, inclusive, junto a organismos internacionais, a exemplo da FAO, OMS – ONU, que já nos solicitaram materiais, preferencialmente, em idiomas de maior acessibilidade, como Inglês e Espanhol – expediente este que já foi encaminhado para conhecimento da Administração Superior do MPBA.</i></p> <p><i>Outrossim, nessas reuniões e eventos internacionais temos dialogado e compartilhado a experiência do programa Escola Sustentável com países africanos, para os quais a língua Francesa é prevalente.</i></p> <p><i>Assim, a tradução das cartilhas/expedientes educativos, informativos e de publicidade institucional atendem ao dever de transparência das ações do Ministério P?blico da Bahia, bem como cooperam para a promoção de ações de educação e ampliação da projeção e interlocução internacional da iniciativa estratégica.</i></p>



1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	<i>03 (TRÊS) cartilhas/expedientes de conteúdo informativo, educativo e de publicidade institucional das ações promovidas pelo Programa Escola Sustentável.</i>	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	
1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:		
2. FUNDAMENTO LEGAL		
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS
3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO		
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO	
	<input type="checkbox"/> A SIM	<input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:	
	<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário (quando os serviços podem ser fracionados e precificados em unidades que compõem um todo. Está relacionada à unidade de medição utilizada para precificação. Exemplo: serviços de impressão. Unidade fracionada: uma folha copiada)	



3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

() Empreitada por preço global (quando os serviços são contratados em sua integralidade, sem possibilidade de fracionamento em unidades precificáveis individualmente. Exemplo: realização de consultoria)

() Outro: especificar, conforme hipóteses constantes do artigo 20 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005;

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 05 dias () Úteis () Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

* Caso haja a definição de prazos distintos entre os itens, individualizar a informação.

➤ 10 dias () Úteis () Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

() A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

()

➤ Por até _____ dias () Úteis () Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Doutor Luiz Migliano, 1986 (sala 1005) - Jardim Caboré
São Paulo/SP - CEP: 05711-001

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

* Caso haja a definição de regras distintas entre os itens, individualizar a informação.

➤ Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() A) NÃO () B) SIM

➤ Unidade responsável: CEDUC



- | | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0385 e ceduc@mpba.mp.br➤ Dias para realização da entregados serviços: prazo será estabelecido pela empresa que terá um prazo de até 10 dias para entrega a partir da data da confirmação da contratação do serviço.➤ Horários para execução: não há horário fixo➤ Condições especiais adicionais: <i>não há condições especiais</i> |
| | |

(x) A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA

B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

- EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) CONTRATADA (Regra geral)
 B) FABRICANTE (Exceção)
 ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): *Inserir texto*
- DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) 01 ANO
 B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
 C) OUTRO. Especificar: *Inserir texto*
- PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) _____ HORAS Úteis Corridas
 B) _____ DIAS Úteis Corridos
- NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) SIM
 B) NÃO

3.3 GARANTIA DO OBJETO

ESCOLHER UMA OPÇÃO *
(*Marcar com X*):

()



	<p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) () C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p>() D) Outra. Especificar: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS: <i>Inserir texto</i></p>
3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO * * ATENÇÃO: os prazos de recebimento provisório e definitivo, juntos, não podem passar de 15 dias corridos. (Artigo 161 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005) * Caso haja a definição de regras distintas entre os itens, individualizar a informação.	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 dias (x) Úteis () Corridos</p> <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias (x) Úteis () Corridos</p> <p>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: CEDUC</p> <p>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA</p> <p>() B) PRAZO: () _____ HORAS () Úteis () Corridas () _____ DIAS () Úteis () Corridos</p> <p>DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.</p> <p>3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p> <p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos</p>



		<p>internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia n\xba exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xedcos, defeitos ou disparidades com as especifica\xe7\xf5es estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licit\xe1o que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao M\xfistério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\x96 8.078/90 – C\xf3digo de Defesa do Consumidor.</p>
3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAC\xc3\x93O ESCOLHER UMA OP\xc3\x93O <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> (x)	<p>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação: <i>Inserir texto</i></p>
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OP\xc3\x93O (Marcar com X):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (x) A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> () B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p> <p><input type="checkbox"/> () C) PAGAMENTO PARCELADO:</p> <p>➤ Quantidade de parcelas: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.): <i>Inserir texto</i></p> <p><input type="checkbox"/> () C) PAGAMENTO MENSAL</p> <p><input type="checkbox"/> () D) OUTRA: especificar</p> <p>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OP\xc3\x93O (Marcar com X):</p> <p>*Exemplo: necessidade de apresentação de relatórios ou documentações específicas junto com a Nota fiscal</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (x) A) NÃO SE APLICA</p>



()	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: <i>Inserir texto</i>
-----	---

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias \xe9teis a contar da data de apresentação da documentação, desde que n\xe3o haja pend\xeancia a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pend\xeancia impeditiva do pagamento, ser\xe1 considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, al\xedquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i> <i>* Para serviços, somente é possível prever reajustamento para parcelas dos mesmos executados ap\xf3s 12 meses da data</i>	(x)	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	()	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p>() A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p>



<p><i>da apresentação da proposta.</i></p>	<ul style="list-style-type: none">➤ Na hipótese de reajuste, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
<p>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *</p> <p><i>* Independentemente de ter previsão de celebração de contrato.</i></p>	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Opção 2: 10 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
<p><i>* Caso haja a definição de regras distintas entre os itens (itens com contrato e itens sem contrato), individualizar a informação.</i></p> <p><i>* Prazo de vigência devem englobar os prazos de: recebimento de empenho + entrega com prorrogação + recebimento provisório e definitivo + adequação de produto rejeitado + pagamento.</i></p>	<p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____ <input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico<input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____ <input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>
	<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> B) SIM. Justificativa: <i>Inserir texto</i></p>



OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;
- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*



conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- () A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
- (x) B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
Manter o layout do arquivo original dos documentos que serão traduzidos.

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- (x) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.



	<input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i>
3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
01	SÃO TÉCNICA DE TEXTOS DO PORTUGUÊS PARA O ESPANHOL (03 ARQUIVOS)	55,00000	14,00000	R\$ 770,00
02	VERSÃO TÉCNICA DE TEXTOS DO PORTUGUÊS PARA O FRANCÊS (03 ARQUIVOS)	55,00000	19,00000	R\$ 1.045,00
03	VERSÃO TÉCNICA DE TEXTOS DO PORTUGUÊS PARA O INGLÊS (03 ARQUIVOS)	55,00000	14,00000	R\$ 770,00
Valor Total dos itens				2.585,00
Desconto				R\$ 258,50
Valor total com desconto:				R\$ 2.326,50



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1057768 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 19.247.307/

Contribuinte: SMART TRADUÇOES TECNICAS LTDA

Liberação: 16/10/2023

Validade: 13/04/2024

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.909.063-1- Inicio atv :13/11/2013 (R DR LUIZ MIGLIANO, 1986 - CEP: 05711-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:57:18 horas do dia 16/10/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 66622B61

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 19.247.307/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23060349867-06

Data e hora da emissão 13/06/2023 13:00:55

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SMART TRADUCOES TECNICAS LTDA
CNPJ: 19.247.307/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:07 do dia 19/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2024.

Código de controle da certidão: **8E04.1970.0AFD.47E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SMART TRADUÇÕES TÉCNICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.247.307/0001-10

Certidão nº: 25362615/2023

Expedição: 06/06/2023, às 13:51:53

Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SMART TRADUÇÕES TÉCNICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.247.307/0001-10**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL SMART TRADUOES TECNICAS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35232703522	CNPJ 19.247.307/0001-10	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35232703522	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/06/2021

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/06/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:12:43	CÓDIGO DE CONTROLE 154692366
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/06/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35232703522 em 22/06/2021 da empresa SMART TRADUOES TECNICAS LTDA, protocolado sob o nº 0509631216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 154692366. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespoline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

FICHA DE PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.509.631/21-6

mvl

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
029461952-6

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de EIRELI em Sociedade LTDA;				PORTO EPP Nº
NOME EMPRESARIAL SMART TRADUÇÕES TECNICAS LTDA				
LOGRADOURO Rua Doutor Luiz Migliano		NÚMERO 1986	COMPLEMENTO Sala 1218	CEP 05711-001
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE (11)33849447	EMAIL contato@smartraducoes.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 19.247.307/0001-10	NIRE - SEDE		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS		
NOME: RAFAEL CONCALVES DE OLIVEIRA (Administrador)		DARE: R\$,00		
ASSINATURA:		DARF: R\$,00		
DATA: 08/03/2021				
PRO ¹⁶				

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE

ANEXOS: PROTOCOLO	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão 	

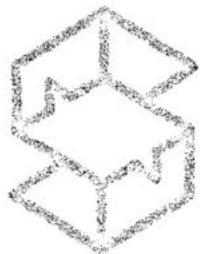
OBSERVAÇÕES:

ANEXO, PESQUISA
17/06/21

Am

923000
12 30 32

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35232703522 em 22/06/2021 da empresa SMART TRADUOES TECNICAS LTDA, protocolado sob o nº 0509631216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 154692366. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
22.06.21
smarttraduções
UM JEITO INTELIGENTE DE SE COMUNICAR



ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

SMART TRADUÇÕES TÉCNICAS LTDA

CNPJ: 19.247.307/0001-10

Pelo presente instrumento o Sr. RAFael GONCALVES DE OLIVEIRA

individual de responsabilidade limitada, que gira nesta cidade sob a denominação de **SMART TRADUÇÕES TÉCNICAS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF 19.247.307/0001-10, IE: 143.005.789.111 e CCM: 4.909.063-1, com sede na Rua Doutor Luiz Migliano, 1986 Sala 1218 – Jardim Caboré – CEP. 05711-001 – São Paulo – SP, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35129204306 em sessão de 13/11/2013 e 1ª Alteração sob n.º 488.648/15-4 em sessão de 04/11/2015, 2ª alteração sob nº 131.174/16-2 em sessão de 23/03/2016, transformação do registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob n.º 35601382667 em sessão de 23/03/2016 e declaração de enquadramento de ME sob n.º 735687/16-0 em sessão de 23/03/2016, 1ª alteração sob n.º 403.038/20-0 em sessão de 29/09/2020, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, ora transformada sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **SMART TRADUÇÕES TÉCNICAS LTDA**, que será regida por este instrumento e considerando a disposição constante no §2º do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na Rua Doutor Luiz Migliano, 1986 Sala 1218 – Jardim Caboré – CEP. 05711-001 – São Paulo – SP.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a: Prestação de serviços de tradução técnica, interpretação simultânea e consecutiva; locução de idiomas, gravação de áudio visual e digital; legendagem e similares impressos.

CNAE: 74.90-1/01, 59.12-0/01, 74.90-1/99

Smart Traduções ME- CNPJ: 19.247.307/0001-10 - Rua Dr. Luiz Migliano, 1986 – Sala 1218 – 12º andar
Jardim Caboré – Ed. Bonnaire Office – São Paulo – SP – CEP: 05711-001

Página 1 de 4

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35232703522 em 22/06/2021 da empresa SMART TRADUÇÕES TÉCNICAS LTDA, protocolado sob o nº 0509631216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 154692366. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

30/06/21

smarttraduções

UM JEITO INTELIGENTE DE SE COMUNICAR

Visto
Conferido
RG: 35.030.001-2

CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil Reais) dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	100	88.000	88.000,00
TOTAL	100	88.000	88.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA-DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade técnica pelos serviços prestados pela empresa está a cargo de seu titular.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único Sr. RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Smart Traduções ME- CNPJ: 19.247.307/0001-10 - Rua Dr. Luiz Migliano, 1986 – Sala 1218 – 12º andar
Jardim Caboré – Ed. Bonnaire Office – São Paulo – SP – CEP: 05711-001

Página 2 de 4

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35232703522 em 22/06/2021 da empresa SMART TRADUOES TECNICAS LTDA, protocolado sob o nº 0509631216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 154692366. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
23/06/2021
smarttraduções
UM JEITO INTELIGENTE DE SE COMUNICAR

Visto
Conferido
RG: 35.030.011-2

CLÁUSULA OITAVA- DA REMUNERAÇÃO: Fica a critério do sócio único administrador, fixar o valor de uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA- DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar inciso em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA ABERTURA DE FILIAIS: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

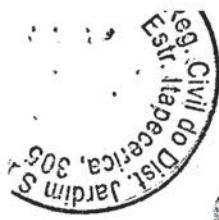
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus bens será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

Smart Traduções ME- CNPJ: 19.247.307/0001-10 - Rua Dr. Luiz Migliano, 1986 – Sala 1218 – 12º andar
Jardim Caboré – Ed. Bonnaire Office – São Paulo – SP – CEP: 05711-001

Página 3 de 4

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35232703522 em 22/06/2021 da empresa SMART TRADUÇÕES TECNICAS LTDA, protocolado sob o nº 0509631216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 154692366. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESSP

22 06 21

smarttraduções

UM JEITO INTELIGENTE DE SE COMUNICAR

07
01-2

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca desta Capital, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 03 (três) vias, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Paulo, 16 de Fevereiro de 2021

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUIZ - CAPITAL
Estrada da Imigrante, 305 - Vila do Rosário - Jardim São Luiz - OFICIAL
Reconheço por semelhança a firma de RAFAEL GONCALVES DE OLIVEIRA, em documento com valor econômico, e dou fé.
Dir. Jd São Luiz, São Paulo, 12 de maio de 2021.
Em testemunha de verdade,
Total: R\$ 10,35 (dez 100 Réis 14:37:36)
VÁLIDO SOBRE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU ANEXOS.

SÃO LUIZ

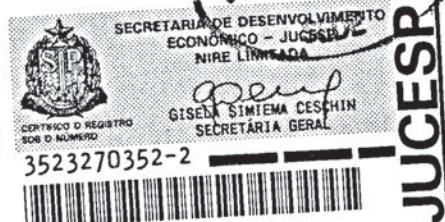
FERREIRAS DE LIMA
Ferreiraria autorizada
C11235
12/1335
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C11243AA0495555

Testemunhas:

Aldo Miguel da Silva
RG: 37.061.385-5 SSP/SP
CPF/MF: 899.939.774-20

Marcia Assis Suzart da Silva
RG: 34.571.505-6 SSP/SP
CPF/MF: 295.954.378-59

Smart Traduções ME - CNPJ: 19.247.307/
Jardim Caboré - Ed. Bonn



2º andar
Página 4 de 4



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP

22/06/2021

Declaração

Eu, RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 49.294.656-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 419.232.908-51, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SMART TRADUÇÕES TECNICAS LTDA, DECLARO estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Doutor Luiz Migliano, 1986, Sala 1218, Jardim Caboré, SP, São Paulo, CEP 05711-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabeleciamento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA

RG: 49.294.656-5

SMART TRADUÇÕES TECNICAS LTDA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP

22 06 21

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF [REDACTED]	RG/RNE [REDACTED]	DIGITO [REDACTED]	DATA DE EXPEDIÇÃO 16/10/2010	ORGÃO EXPEDIDOR [REDACTED]	UF [REDACTED]
DOMICÍLIO(A) Rua Coronel Luis Schimidt						NUMERO 53	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO Vila das Belezas				CEP 05841-130	
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	
Declaro, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	08/03/2021
NOME	RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA (Administrador)	ASSINATURA	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP

20 06 21

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 029461952-6	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL SMART TRADUÇÕES TECNICAS LTDA					
NOME DO INTEGRANTE RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA						IDENTIFICAÇÃO 419.232.908-51	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 49294656	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 16/10/2010	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Coronel Luis Schimidt						NUMERO 53	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Vila das Belezas				CEP 05841-130	
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	PAÍS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente				
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$	88.000,00 - OITENTA E OITO MIL REAIS						
SÓCIOS	CARGOS Sócio (entrada) Administrador (entrada)		Início do Mandato: Início do Mandato:		Término do Mandato: Término do Mandato:		
REPRESENTADOS	NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES							



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2130278302

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SMART TRADUÇÕES TÉCNICAS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.247.307/0001-10
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
225 Alteração da natureza jurídica
222 Alteração do Porte da Empresa
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP93974915 - 19247307000110

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME RAFAEL GONCALVES DE OLIVEIRA	CPF 419.232.908-51
LOCAL	DATA 22/02/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 19.247.307/0001-10

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35232703522 em 22/06/2021 da empresa SMART TRADUÇÕES TÉCNICAS LTDA, protocolado sob o nº 0509631216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 154692366. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.388.188/21-2



CONTROLE INTERNET
029046732-2



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de EIRELI em Sociedade LTDA;				JUCE SE POSTA	
NOME EMPRÉSARIAL SMART TRADUÇÕES TECNICAS LTDA				PORTE EPP	
LOGRADOURO Rua Doutor Luiz Migliano		NÚMERO 1986	COMPLEMENTO Sala 1218	CEP 05711-001	
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE (11)33849447	EMAIL contato@smartraducoes.com.br	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 19.247.307/0001-10	NIPE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA				VIA ORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA (Administrador)				DARE: R\$ 207,12	1 / 2
ASSINATURA:				DARF: R\$,00	
DATA: 08/03/2021					
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE POSTAL 04 ★ 17 MAI 2021 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO S. MAI. 2021 Marcelo José Duarte Lopes Assessor Técnico do Registro Público RG 35.030.011-2
--	----------------------	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES: 	JUCESP EXCELENTE 2 MAI 2021 Marcelo José Duarte Lopes Assessor Técnico do Registro Público RG 35.030.011-2
----------------------	---

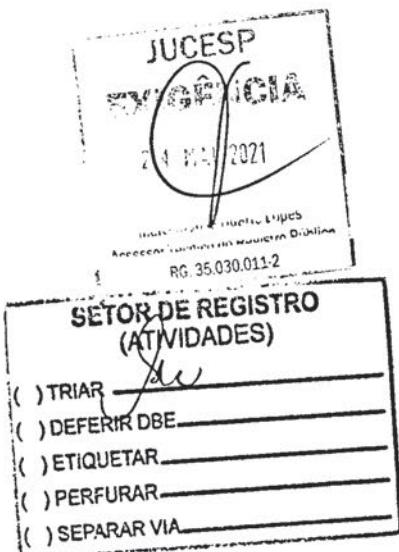
- Gerência de Guarda e Distribuição

 - () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
 - () Verificação de Ficha Cadastral
 - () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
 - () MEI sem Cadastro
 - () MEI com Cadastro
 - () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 - () Vide Protocolo

17105

55

Verba da 1/3 e anexo contrato de
Contrato de Transformação de Círculo em Itda
da 1/3 Contrato de Transformação
da 2/3 Transformação
da 3/3 Enquadramento.



Alterar Conta

SL

conta atual
SMART TRADUOES TECNICAS LTDA

agência
1661

conta
36050-1

cnpj
19.247.307/0001-10

 buscar por empresa, conta, agência ou CNPJ

[gerenciar minhas contas](#)

nome da conta

agência

conta

cnpj

✓ SMART TRADUOES TECNICAS LTDA 1661 36050-1 19.247.307/0001-10

suas opções de
atendimento estão aqui

[conhecer](#)

 [chat Itaú](#)

 sair da conta

-  +

100%



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.247.307/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/2013	
NOME EMPRESARIAL SMART TRADUOES TECNICAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMART TRADUOES TECNICAS				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DR LUIZ MIGLIANO		NÚMERO 1986	COMPLEMENTO SALA 1218	
CEP 05.711-001	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CABORE	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SMARTRADUOES.COM.BR		TELEFONE (11) 3384-9447		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/02/2023 às 09:41:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

4732 - Atuação Ministerial na Defesa da Educação Pública de Qualidade

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

015

Saldo Orçamentário:

R\$ 151.188,00

Natureza da Despesa:

3.3.90.39.000

Responsável pela Informação:

Elaine Jansen Pereira

Responsável pela Unidade Gestora:

Adalvo Nunes Dourado Junior

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

DISP 03/2023 CEDUC



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Jansen Pereira** em 26/07/2023, às 12:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0729833 e o código CRC 7B52517E.

Comunicação Interna nº 31 / CEDUC - APOIO TÉC E ADM - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA EDUCAÇÃO

Em 16 de outubro de 2023.

De: CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA EDUCAÇÃO

Para: DCCL

Assunto: Informações complementares para continuidade da contratação

Prezadas,

De acordo com o quanto orientado no SEI 19.09.01973.0023647/2023-37, que se encontra vinculado a este expediente, aberto para solicitar a autorização da contratação descrita neste procedimento, encaminho o expediente para análise.

Informo que a Coordenação do CEDUC tomou ciência das orientações prestada, conforme sinalização prestada na manifestação ditada pela Superintendência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Jansen Pereira** em 16/10/2023, às 15:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0831798** e o código CRC **853E29B1**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa pretendida contratada, **SMART TRADUÇÕES TÉCNICAS LTDA**, CNPJ **19.247.307/0001-10**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0832208), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbahia.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 16/10/2023, às 16:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0832174** e o código CRC **D220CD45**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente ao **CEDUC** informando que, ap\u00f3s an\u00e1lise da instru\u00e7\u00e3o do processo em ep\u00edgrafe, identificamos o que segue:

Na instru\u00e7\u00e3o do procedimento em geral:

1. Aus\u00eancia de certid\u00e3o de regularidade com a fazenda P\u00fAblica do Estado da Bahia e FGTS, conforme estabelece o item 3.4.1 do Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensa de Licitaci\u00e3o - Nova Vers\u00e3o.pdf;
2. Aus\u00eancia de assinatura nos or\u00e7amentos 0690916, 0690918 e 0690925. Solicitamos anexar novos or\u00e7amentos devidamente assinados ou, se for o caso, anexar e-mails que deram origem ao recebimento dos or\u00e7amentos em meio eletr\u00f4nico;
3. Aus\u00eancia de prazo de validade nos or\u00e7amentos 0690916, 0690918 e 0690925. Solicitamos anexar or\u00e7amento com prazo de validade.
4. Aus\u00eancia da indica\u00e7\u00e3o dos servidores que realizar\u00e3o o acompanhamento do objeto contratado como Fiscal e Suplementar, haja vista que n\u00f3o foram informados os respectivos nomes na manifesta\u00e7\u00e3o da Unidade Gestora, conforme estabelece o item 6.1 do Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensas de Licitaci\u00e3o - Geral;
5. Aus\u00eancia da manifesta\u00e7\u00e3o, por parte do Ordenador de Despesas, autorizando a despesa a ser executada, conforme estabelece o item 6.1 do Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensa de Licitaci\u00e3o - Nova Vers\u00e3o.pdf.

No Documento de Oficializa\u00e7\u00e3o da Demanda:

6. Item 3.2.1, relativo \u00e0 "Regime de execu\u00e7\u00e3o": n\u00f3o foi assinalada nenhuma alternativa.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos dever\u00e3o ser inclu\u00eddos ap\u00f3s o despacho desta Coordena\u00e7\u00e3o e que os documentos a serem retificados n\u00a3o sejam exclu\u00eddos do expediente** de modo a preservar o hist\u00f3rico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos s\u00f3o objeto de an\u00e1lise e manifesta\u00e7\u00e3o de outras unidades administrativas.

Ap\u00f3s realiza\u00e7\u00e3o dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena M\u00e1ria Cardoso do Nascimento
Assistente T\u00e9cnico-Administrativo
Coordena\u00e7\u00e3o de Elabora\u00e7\u00e3o e Acompanhamento de Contratos e Conv\u00e9nios
Diretoria de Contratos, Conv\u00e9nios e Licitac\u00e3es



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 17/10/2023, \u00e0s 08:32, conforme Ato Normativo n\u00b0 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Minist\u00e9rio P\u00fAblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o c\u00f3digo verificador **0832212** e o c\u00f3digo CRC **4CD14B77**.

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:
CEDUC

Objeto:
Contratação de serviço de tradução de texto de cartilha do Projeto Escola Sustentável

Enquadramento do Objeto:
Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Divulgação, tanto no Brasil quanto nos países parceiros, sobre os trabalhos desenvolvidos pela Ministério Público do Estado da Bahia, em relação às merendas escolares.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):
-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:
Tradução Textual de Cartilha

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):
SMART TRADUÇÕES TÉCNICAS

1-Valor Total (R\$):
2.565,00

Proposta 2:

2-Item:
Tradução Textual de Cartilha

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):
AGBT Traduções

2-Valor Total (R\$):
5.330,00

Proposta 3:

3-Item:
xxx

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):
xxx

3-Valor Total (R\$):

0,00

FORNECEDORES(SELECIONADOS)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

SMART TRADUÇÕES TÉCNICAS

1-Endereço:

Rua Doutor Luiz Migliano, 196) 7sala 1005(- 8ardim Caboré , São Paulo/SP - CEP: 05J11-001

1-CPF/CNPJ:

1924J30J/000110

1-Valor (R\$):

2.565,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Jansen Pereira** em 31/10/2023, às 14:46, conforme Ato Normativo nº 04J, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0852369** e o código CRC **3E215170**.



**Agência
Brasileira
de Traduções**

AGBT Traduções
30.040.559/0001-06
(41) 3095-9699 - (41) 99173-0925
Rua Marechal Deodoro, 630 - Cj 1903
Ed. Itália - Curitiba - PR - CEP: 80.010-010
www.agbt.com.br - contato@agbt.com.br

Orçamento Nº 13545

DADOS DO CLIENTE

Cliente: CEDUC
CNPJ/CPF:
Nome do contato: Elaine Jansen Pereira
Telefone: (71) 98196 - 1022
E-mail: ceduc.financeiro@mpba.mp.br
Endereço:

Data do pedido: 18/10/2023
Situação: Orçamento
Vendedor: Rafaela Vaz
Observações:

SERVIÇO

Tipo	Descrição	Preço unit.	Quant.	Desconto	Total
Serviço TTECPTEN - AGBT	Tradução Técnica Português > Inglês Arquivo 01 - CARTILHA - COMO CALCULAR EMISSAO GASES DE EFEITO ESTUFA NA ALIMENTACAO ESCOLAR Arquivo 02 - CARTILHA DEFENSIVOS NATURAIS Arquivo 03 - CARTILHA RECEITAS ALIMENTAÇÃO SUSTENTAVEL PROJETO PILOTO	1.670,00	1	0,00	1.670,00
Serviço TTECPTES - AGBT	Tradução Técnica Português > Espanhol Arquivo 01 - CARTILHA - COMO CALCULAR EMISSAO GASES DE EFEITO ESTUFA NA ALIMENTACAO ESCOLAR Arquivo 02 - CARTILHA DEFENSIVOS NATURAIS Arquivo 03 - CARTILHA RECEITAS ALIMENTAÇÃO SUSTENTAVEL PROJETO PILOTO	1.670,00	1	0,00	1.670,00
Serviço TTECPTFR - AGBT	Tradução Técnica Português > Francês Tradução Técnica Português > Francês Arquivo 01 - CARTILHA - COMO CALCULAR EMISSAO GASES DE EFEITO ESTUFA NA ALIMENTACAO ESCOLAR Arquivo 02 - CARTILHA DEFENSIVOS NATURAIS Arquivo 03 - CARTILHA RECEITAS ALIMENTAÇÃO SUSTENTAVEL PROJETO PILOTO	1.990,00	1	0,00	1.990,00
TOTAL			3	R\$ 0,00 R\$ 5.330,00	

FINANCIERO

Resumo do financeiro:
A combinar

Prazo de execução

3 a 4 dias úteis após a confirmação do pedido.

Observações gerais

Responsável pelo Orçamento

Rafaela Vaz

Rafaela Vaz

DADOS PARA PAGAMENTO

Para confirmação do pedido, enviar os dados cadastrais juntamente com o comprovante de pagamento.

Banco:

Agência

Conta C

Favorecido: AGBT Traduções Ltda

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 630 - Cj 1903 Ed. Itália - Curitiba - PR - CEP: 80.010-010 Telefone: (41) 3095-9699 / (41) 99173-0925 E-mail: ceduc.financeiro@mpba.mp.br

SEI 19.09.02185.0011358/2023-26 / pg. 45

DADOS CADASTRAIS/DADOS PARA NOTA FISCAL
(Preencher e enviar por e-mail: contato@agbt.com.br)

Nome Completo:

CPF ou CNPJ:

E-mail:

Endereço com CEP:

Telefone (fixo ou celular):

Modalidade de entrega:

MODALIDADE DE ENTREGA (Tradução Juramentada)

*Nossa matriz está localizada na cidade de Curitiba/PR

Modalidade: Entrega digital / Retirada em nossa matriz / Correios ou Envio Internacional

Após finalizarmos a tradução, uma via digital é encaminhada por e-mail e o documento original fica disponível para retirada em nossa matriz ou se preferir podemos enviar via Correios.

- Nossos tradutores possuem certificado digital. Se por ventura o local onde irá apresentar o documento aceite essa modalidade, estamos habilitados para a realização.

- O envio por Correios é um serviço complementar que não está incluso no orçamento.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

* O orçamento proposto se limita à realização do serviço indicado.

Para sua comodidade, oferecemos também os seguintes serviços complementares:

- Reconhecimento de assinatura em cartório: R\$20,00 por documento (obrigatório para apostilamento)

- Apostilamento (Convenção da Apostila de Haia, 1961): R\$110,00 por documento. Já incluso o reconhecimento de assinatura

-Assinatura digital: Sem custo adicional

-Carta Registrada: R\$ 20,00

-Sedex: Consultar o valor de acordo com o CEP

-Envio internacional: Consultar o valor de acordo com o país de destino

RESSALVAS

*Em caso de retenção de tributos na fonte, o cliente deve informar antes de emitirmos a Nota Fiscal.

* O valor informado no orçamento é baseado na quantidade de texto presente nas imagens enviadas. Havendo informações adicionais como novos carimbos, assinaturas, selos, etc. o valor orçado poderá sofrer alterações.

* O prazo começa a vigorar após a confirmação do pedido e envio do comprovante de pagamento por e-mail. Se por ventura o prazo apresentado no orçamento não atender à necessidade, favor nos contatar para que o serviço seja tratado em caráter de urgência.

* Havendo partes ilegíveis no documento, constarão na tradução final como [ilegível]. Isso pode ocorrer principalmente se a imagem enviada estiver retorcida ou com baixa resolução. O recomendado é que as imagens sejam digitalizadas em scanner de mesa, coloridas e com resolução mínima de 200 dpi (evite fotos tiradas com celular). Disponibilizamos, para maior comodidade, a digitalização em nosso escritório.

* Quando o documento possuir partes manuscritas (certidão de nascimento antiga, receituário médico, etc.), precisaremos da transcrição desses trechos para que seja possível aproveitar o conteúdo, do contrário, constarão como [ilegível].

* É responsabilidade do cliente verificar as exigências formais do documento a ser traduzido, como: reconhecimento de firma, apostilamento, legalização. Além disso, para documentos destinados a outros países, cabe exclusivamente ao cliente, verificar se a instituição de destino acata a tradução realizada por um tradutor público juramentado brasileiro.

RES: Contratação de serviço de tradução textual de cartilhas - Projeto Escola Sustentável MPBA | Orçamento 13545

Agência Brasileira de Traduções <[contato@agbt.com.br](mailto: contato@agbt.com.br)>

Qua, 18/10/2023 14:07

Para:Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Prezados,

Este orçamento, tem validade de 90 dias.

Atenciosamente,
Rafaela Vaz / Assistente Administrativo



Agência Brasileira de Traduções
+55 (41) 3095-9699 - (41) 99173-0925
Rua Marechal Deodoro, 630 – CJ 1903 – Centro
www.agbt.com.br [contato@agbt.com.br](mailto: contato@agbt.com.br)

De: Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>
Enviada em: quarta-feira, 18 de outubro de 2023 14:03
Para: Agência Brasileira de Traduções <[contato@agbt.com.br](mailto: contato@agbt.com.br)>
Assunto: RE: Contratação de serviço de tradução textual de cartilhas - Projeto Escola Sustentável MPBA | Orçamento 13545

Prezada Rafaela,
Boa tarde!

Acuso recebimento.
Poderia me informar por quanto tempo esse orçamento tem validade?
Não encontrei esta informação no documento.

At.te

Elaine Jansen Pereira

Ministério Público do Estado da Bahia - Educação
Execução Orçamentária
(71) 98196 - 1022
(71) 3103 - 6426

De: Agência Brasileira de Traduções <[contato@agbt.com.br](mailto: contato@agbt.com.br)>
Enviado: quarta-feira, 18 de outubro de 2023 13:58
Para: Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>
Assunto: RES: Contratação de serviço de tradução textual de cartilhas - Projeto Escola Sustentável MPBA | Orçamento 13545

Boa tarde,
Prezados,

Segue orçamento atualizado, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Rafaela Vaz / Assistente Administrativo



Agência Brasileira de Traduções

+55 (41) 3095-9699 - (41) 99173-0925

Rua Marechal Deodoro, 630 – CJ 1903 – Centro

www.agbt.com.br [contato@agbt.com.br](mailto: contato@agbt.com.br)

De: Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Enviada em: quarta-feira, 18 de outubro de 2023 11:42

Para: Agência Brasileira de Traduções <[contato@agbt.com.br](mailto: contato@agbt.com.br)>

Assunto: RE: Contratação de serviço de tradução textual de cartilhas - Projeto Escola Sustentável MPBA

Prezada Gabrielle,

Bom dia!

Entro em contato para solicitar o reenvio da proposta orçamentária , que nos enviada para análise de possível contratação de tradução de cartilha (a que se encontra em anexo), desta vez com data atualizada, prazo de validação dos valores e assinatura do responsável pelo orçamento.

Necessitamos deste documento atualizado para compor o processo de contratação que está em andamento para futuras solicitações da prestação de serviço em comento.

Desde já agradeço a atenção.

At.te,

Elaine Jansen Pereira

Ministério Público do Estado da Bahia - Educação

Execução Orçamentária

(71) 98196 - 1022

(71) 3103 - 6426

De: Agência Brasileira de Traduções <[contato@agbt.com.br](mailto: contato@agbt.com.br)>

Enviado: segunda-feira, 3 de abril de 2023 17:51

Para: Ceduc Financeiro <[ceduc.financeiro@mpba.mp.br](mailto: ceduc.financeiro@mpba.mp.br)>; Letícia Campos Baird <[leticia.baird@mpba.mp.br](mailto: leticia.baird@mpba.mp.br)>

Assunto: RES: Contratação de serviço de tradução textual de cartilhas - Projeto Escola Sustentável MPBA

Boa tarde, Elaine!

Segue em anexo o orçamento, conforme solicitado.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,
Gabrielle Caroline / Assistente Administrativo



Agência Brasileira de Traduções

+55 (41) 3095-9699 - (41) 99173-0925

Rua Marechal Deodoro, 630 – CJ 1903 – Centro

www.agbt.com.br [contato@agbt.com.br](mailto: contato@agbt.com.br)



SMART TRADUÇÕES TÉCNICAS

CNPJ: 19.247.307/0001-10

Rua Doutor Luiz Migliano, 1986 (SALA 1004/1005) - Morumbi
São Paulo/SP - CEP: 05711-001

(11)3080-1447

[contato@smartraducoes.com.br](mailto: contato@smartraducoes.com.br)

www.smartraducoes.com.br

Vendedor: Nicollas Dias

Aos cuidados de: Elaine Jansen

Pereira

ORÇAMENTO Nº 14787

17/10/2023

SMART TRADUÇÕES TÉCNICAS

PREVISÃO DE ENTREGA: 26/10/2022

PRAZO DE ENTREGA EM DIAS: 02 DIAS ÚTEIS

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA	Nome fantasia:	MINISTERIO PUBLICO
CNPJ/CPF:	04.142.491/0001-66	Endereço:	AV 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
CEP:	41745-004	Cidade/UF:	Salvador/BA
Telefone:	(71) 3103-0195/ (71) 3103-0194	E-mail:	projetos@smartraducoes.com.br

SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
0011	VERSÃO TÉCNICA DE TEXTOS DO PORTUGUÊS PARA O ESPANHOL (03 ARQUIVOS)	55,0000000	14,0000000	770,00
0018	VERSÃO TÉCNICA DE TEXTOS DO PORTUGUÊS PARA O FRANCÊS (03 ARQUIVOS)	55,0000000	19,0000000	1.045,00
0009	VERSÃO TÉCNICA DE TEXTOS DO PORTUGUÊS PARA O INGLÊS (03 ARQUIVOS)	55,0000000	14,0000000	770,00
TOTAL		165,0000000		2.585,00

SERVIÇOS: 2.585,00

TOTAL: R\$ 2.585,00

OBSERVAÇÕES

- ORÇAMENTO VÁLIDO POR 90 DIAS
- NÃO É NECESSÁRIO ASSINAR O ORÇAMENTO, SOMENTE A APROVAÇÃO POR E-MAIL.
- A COLUNA QUANTIDADE PARA TRADUÇÃO TÉCNICA É CONTABILIZADA POR LAUDA. (1 LAUDA=140 PALAVRAS).
- FAVOR VERIFICAR ENVIAR OS DADOS CADASTRAIS NO ATO DA APROVAÇÃO.
- SE POSSÍVEL, ENVIAR O PEDIDO DE COMPRAS ANTES DA LIBERAÇÃO DO TRABALHO.
- MANTEREMOS O MESMO LAYOUT/FORMATAÇÃO DOS ARQUIVOS ORIGINAIS PARA TRADUÇÃO/VERSÃO TÉCNICA.
- INTERPRETAÇÕES SIMULTÂNEAS QUE PASSAREM DO HÓRARIO PRÉ-ESTABELECIDO, TERÃO ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS.

Assinatura do cliente

14787_MINISTERIO_ELAINE.pdf

Documento número 9160f63f-ffe5-4551-8531-4e543ce65966



Assinaturas



Nicollas Dias
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 191.9.124.5 / Geolocalização: -23.621744, -46.741440

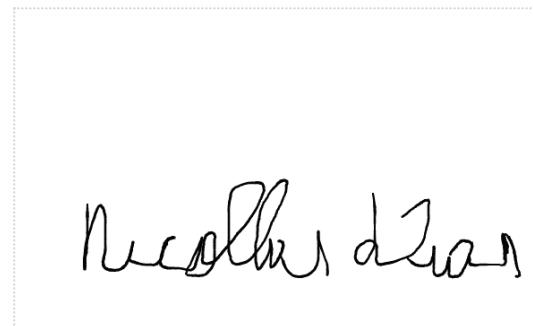
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/117.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Outubro 17, 2023, 13:17:55

E-mail: nicollas.dias@smartraducoes.com.br

Telefone: + 5511961605753

ZapSign Token: dc865337-****-****-****-1fccf24e0977



Assinatura de Nicollas Dias



Hash do documento original (SHA256):

d13ae63dfdd83c44f12ee9d2e7ac12bfbe45d7bc86fd45975d545a92130b74a6



Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=9160f63f-ffe5-4551-8531-4e543ce65966>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 9160f63f-ffe5-4551-8531-4e543ce65966, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

RE: Contratação de serviço de tradução textual de cartilhas - Projeto Escola Sustentável MPBA

Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Qua, 18/10/2023 11:40

Para: Adriana Martinelli <adriana@martinellitranslations.com.br>

1 anexos (90 KB)

MPBA_2023_0505-2.pdf;

Prezada Adriana Martinelli,
Bom dia!

Entro em contato para solicitar o reenvio da proposta orçamentária , que nos enviada para análise de possível contratação de tradução de cartilha (a que se encontra em anexo), desta vez com data atualizada, prazo de validação dos valores e assinatura do responsável pelo orçamento.

Necessitamos deste documento atualizado para compor o processo de contratação que está em andamento para futuras solicitações da prestação de serviço em comento.

Desde já agradeço a atenção.

At.te,

Elaine Jansen Pereira

Ministério Público do Estado da Bahia - Educação

Execução Orçamentária

(71) 98196 - 1022

(71) 3103 - 6426

De: Adriana Martinelli <adriana@martinellitranslations.com.br>

Enviado: sexta-feira, 5 de maio de 2023 02:40

Para: Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Assunto: RES: Contratação de serviço de tradução textual de cartilhas - Projeto Escola Sustentável MPBA

Elaine, bom dia

Segue a nossa proposta detalhada.

Qualquer dúvida entre em contato.

Atte.,





1. OBJETO

	Especificação do Objeto 1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO <i>Tradução textual da língua portuguesa para as línguas inglesa, espanhola e francesa, de cartilhas/expedientes educativos, informativos e de publicidade institucional do Programa Escola Sustentável.</i> Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA Observação:
	<input type="checkbox"/> D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<p><i>A contratação atende a demandas de desenvolvimento de portfólio de publicidade institucional do Programa Escola Sustentável – em construção.</i></p> <p><i>Com efeito, desde o ano de 2019, a iniciativa telada tem repercutido na seara internacional, com participação em dezenas de conferências e reuniões, inclusive, junto a organismos internacionais, a exemplo da FAO, OMS – ONU, que já nos solicitaram materiais, preferencialmente, em idiomas de maior acessibilidade, como Inglês e Espanhol – expediente este que já foi encaminhado para conhecimento da Administração Superior do MPBA.</i></p> <p><i>Outrossim, nessas reuniões e eventos internacionais temos dialogado e compartilhado a experiência do programa Escola Sustentável com países africanos, para os quais a língua Francesa é prevalente.</i></p> <p><i>Assim, a tradução das cartilhas/expedientes educativos, informativos e de publicidade institucional atendem ao dever de transparência das ações do Ministério P?blico da Bahia, bem como cooperam para a promoção de ações de educação e ampliação da projeção e interlocução internacional da iniciativa estratégica.</i></p>



1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	<i>03 (TRÊS) cartilhas/expedientes de conteúdo informativo, educativo e de publicidade institucional das ações promovidas pelo Programa Escola Sustentável.</i>	
1.5 INDICAÇÃO DE MODOLO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	
1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:		
2. FUNDAMENTO LEGAL		
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS
3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO		
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO <input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)	
	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário (quando os serviços podem ser fracionados e precificados em unidades que compõem um todo. Está relacionada à unidade de medição utilizada para precificação. Exemplo: serviços de impressão. Unidade fracionada: uma folha copiada)	



3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

() Empreitada por preço global (quando os serviços são contratados em sua integralidade, sem possibilidade de fracionamento em unidades precificáveis individualmente. Exemplo: realização de consultoria)

() Outro: especificar, conforme hipóteses constantes do artigo 20 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005;

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 05 dias () Úteis () Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

* Caso haja a definição de prazos distintos entre os itens, individualizar a informação.

➤ 10 dias () Úteis () Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

() A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

()

➤ Por até _____ dias () Úteis () Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Doutor Luiz Migliano, 1986 (sala 1005) - Jardim Caboré
São Paulo/SP - CEP: 05711-001

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

* Caso haja a definição de regras distintas entre os itens, individualizar a informação.

➤ Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() A) NÃO () B) SIM

➤ Unidade responsável: CEDUC



- | | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0385 e ceduc@mpba.mp.br➤ Dias para realização da entregados serviços: prazo será estabelecido pela empresa que terá um prazo de até 10 dias para entrega a partir da data da confirmação da contratação do serviço.➤ Horários para execução: não há horário fixo➤ Condições especiais adicionais: <i>não há condições especiais</i> |
| | |

(x) A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA

B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

- EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) CONTRATADA (Regra geral)
() B) FABRICANTE (Exceção)
➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): *Inserir texto*
- DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) 01 ANO
() B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
() C) OUTRO. Especificar: *Inserir texto*
- PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) _____ HORAS () Úteis () Corridas
() B) _____ DIAS () Úteis () Corridos
- NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) SIM
() B) NÃO

**3.3 GARANTIA DO
OBJETO**

**ESCOLHER UMA
OPÇÃO ***
(Marcar com X):

()



	<p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) () C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p>() D) Outra. Especificar: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS: <i>Inserir texto</i></p>
3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO * * ATENÇÃO: os prazos de recebimento provisório e definitivo, juntos, não podem passar de 15 dias corridos. (Artigo 161 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005) * Caso haja a definição de regras distintas entre os itens, individualizar a informação.	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 dias (x) Úteis () Corridos</p> <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias (x) Úteis () Corridos</p> <p>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: CEDUC</p> <p>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA</p> <p>() B) PRAZO: () _____ HORAS () Úteis () Corridas () _____ DIAS () Úteis () Corridos</p> <p>DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.</p> <p>3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p> <p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos</p>



		<p>internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia n\xba exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xedcos, defeitos ou disparidades com as especifica\xe7\xf5es estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licit\xe1o que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao M\xfistério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\x96 8.078/90 – C\xedo de Defesa do Consumidor.</p>
3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> (x)	<p>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação: <i>Inserir texto</i></p>
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (x) A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> () B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p> <p><input type="checkbox"/> () C) PAGAMENTO PARCELADO:</p> <p>➤ Quantidade de parcelas: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.): <i>Inserir texto</i></p> <p><input type="checkbox"/> () C) PAGAMENTO MENSAL</p> <p><input type="checkbox"/> () D) OUTRA: especificar</p> <p>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>*Exemplo: necessidade de apresentação de relatórios ou documentações específicas junto com a Nota fiscal</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (x) A) NÃO SE APLICA</p>



	<input type="checkbox"/> B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: <i>Inserir texto</i>
3.6.3 DEMAIS REGRAS:	
3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias \xe9teis a contar da data de apresentação da documentação, desde que n\xe3o haja pend\xeancia a ser regularizada;	
	3.6.3.2 Verificando-se qualquer pend\xeancia impeditiva do pagamento, ser\xe1 considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;
	3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, al\xedquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;
	3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;
	3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;
	3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.
3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i> <i>* Para serviços, somente é possível prever reajustamento para parcelas dos mesmos executados ap\xf3s 12 meses da data</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i> ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;



da apresentação da proposta.	<ul style="list-style-type: none">➤ Na hipótese de reajuste, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS * * Independentemente de ter previsão de celebração de contrato.	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Opção 2: 10 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
* Caso haja a definição de regras distintas entre os itens (itens com contrato e itens sem contrato), individualizar a informação. * Prazo de vigência devem englobar os prazos de: recebimento de empenho + entrega com prorrogação + recebimento provisório e definitivo + adequação de produto rejeitado + pagamento.	<p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____ <input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico <input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____ <input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):
	<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> B) SIM. Justificativa: Inserir texto</p>



OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;
- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*



conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
<i>Manter o layout do arquivo original dos documentos que serão traduzidos.</i> |

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

**3.10 OBRIGAÇÕES
DO
CONTRATANTE***

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
|-------------------------------------|--|



	<input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i>
3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
01	SÃO TÉCNICA DE TEXTOS DO PORTUGUÊS PARA O ESPANHOL (03 ARQUIVOS)	55,00000	14,00000	R\$ 770,00
02	VERSÃO TÉCNICA DE TEXTOS DO PORTUGUÊS PARA O FRANCÊS (03 ARQUIVOS)	55,00000	19,00000	R\$ 1.045,00
03	VERSÃO TÉCNICA DE TEXTOS DO PORTUGUÊS PARA O INGLÊS (03 ARQUIVOS)	55,00000	14,00000	R\$ 770,00
Valor Total dos itens				2.585,00
Valor total com desconto:				R\$ 2.585,00



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235933832

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	19.247.307/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.247.307/0001-10

Razão Social: SMART TRADUÇOES TECNICAS LTDA

Endereço: RUA CORONEL LUIS SCHIMIDT 53 / VILA DAS BELEZAS / SAO PAULO / SP / 05841-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102803510027513981

Informação obtida em 31/10/2023 14:54:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MANIFESTAÇÃO

Autorizo a realização da despesa ora solicitada nos termos da requisição anexa (Ofício 02/2023).



Documento assinado eletronicamente por **Adalvo Nunes Dourado Junior** em 01/11/2023, às 09:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0853476** e o código CRC **581C9284**.

Comunicação Interna nº 33 / CEDUC - APOIO TÉC E ADM - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA EDUCAÇÃO

Em 31 de outubro de 2023.

De: CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA EDUCAÇÃO

Para: DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

Assunto: Inclusão de documentos atualizados

Prezadas,

De acordo com o quanto solicitado em Despacho CEACC 0832212, foram incluídos os seguintes documentos:

1. Formulário Geral de dispensa de licitação atualizado 0852369
2. Orçamento atualizado da empresa AGBT Traduções 0836331 e a validade do mesmo 0836325
3. Orçamento atualizado da empresa SMART Traduções 0848358
4. Pedido de atualização de orçamento não respondido até a presente data 0852362
5. Certidão Negativa FGTS 0852451
6. Certidão Negativa Estadual da Bahia 0852429
7. DOD retificado 0852538

As servidoras que realizarão o acompanhamento do objeto contratado como Fiscal e Suplente são:

Elaine Jansen Pereira / matrícula 354.116 - Fiscal

Elizabete Alves Silva Ferreira / matrícula 353.140 - Suplente

Assim, retorno o presente expediente para análise necessária.

At.te



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Jansen Pereira** em 31/10/2023, às 15:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0852547** e o código CRC **B41573B0**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa pretendida contratada, **SMART TRADUÇÕES TECNICAS LTDA**, CNPJ **19.247.307/0001-10**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0855782), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbam.pba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 06/11/2023, às 08:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.pba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0855780** e o código CRC **14AF2483**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005**, encaminhado pelo **CEDUC**, para prestação de serviços de contratação de serviço de tradução de texto de cartilha do Projeto Escola Sustentável, conforme solicitação contida na Ofício 0738782.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **SMART TRADUÇÕES TECNICAS LTDA**, CNPJ **19.247.307/0001-10**, pelo preço proposto de **R\$ 2.585,00 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais)**, conforme proposta 0848358.

É válido salientar que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 0015 - CEDUC**, conforme informações orçamentárias prestadas no documento 0729833.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Dante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 06/11/2023, às 08:54, conforme Ato Normativo nº 074, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0855786** e o código CRC **8AA8772A**.

DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa SMART TRADUCOES TECNICAS LTDA, pelo preço proposto de R\$ 2.585,00 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais), para prestação de serviços de contratação de serviço de tradução de texto de cartilha do Projeto Escola Sustentável, conforme solicitação contida na Ofício 0738782.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 16/09/2023, às 09:41, conforme nº 0A de
Dezembro de 2021 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 inserindo o código gerador **0857717** e o código CRC **11B9275B**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente ao CEDUC - Unidade de Execução Orçamentária, para providências cabíveis tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviços de contratação de serviço de tradução de texto de cartilha do Projeto Escola Sustentável pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0857717) 06/11/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 01/22/303, às 2, :35:40:00.000-000. O documento é válido até 27 de Dezembro de 3030 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código gerador **0858770** e o código CRC **1A7B9EFA**.